



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ

AUTÓGRAFO

Lei Nº 0624 de 28 de dezembro de 2000.

Estima a Receita e fixa a Despesa do
Município para o exercício financeiro de
2001.

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, delibera e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Orçamento do Município de Quissamã, para o exercício financeiro de 2001, estima a
Receita em R\$ 60.000.000,00 (Sessenta Milhões de Reais), e fixa a Despesa em igual importância.

Art. 2º - A Receita será realizada mediante a arrecadação dos Tributos, Rendas e outras Receitas Correntes e de
Capital, na forma da legislação em vigor, com o seguinte desdobramento:

1 - RECEITAS CORRENTES

1.1 - Receitas Tributárias	721.000,00
1.2 - Receita de Contribuições	33.000.000,00
1.3 - Receitas Patrimoniais	700.000,00
1.4 - Transferências Correntes	24.481.000,00
1.5 - Outras Receitas Correntes	1.065.000,00

2 - RECEITAS DE CAPITAL

2.1 - Alienação de Bens	31.000,00
2.2 - Transferências de Capital	1.000,00
2.3 - Outras Receitas de Capital	1.000,00

TOTAL DA RECEITA PREVISTA..... 60.000.000,00

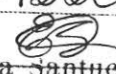
Obs.: A Arrecadação Estimada para 2001 foi calculada com base na evolução da Receita Arrecadada nos
últimos Exercícios.

Publicado no Jornal

DEBATE

Em, 29/12/00

Edição 4220

Ass.: 
Elsa Santucci Lopes -
Assist. Adm. 833 - PMQ



03 - Administração e Planejamento	5.947.010,00
04 - Agricultura	2.557.362,20
08 - Educação e Cultura	11.057.800,00
10 - Habitação e Urbanismo	10.437.000,00
13 - Saúde e Saneamento	15.561.000,00
15 - Assistência e Previdência	6.901.720,06
16 - Transporte	6.000.000,00
TOTAL GERAL	60.000.000,00

DESPESAS POR ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

PODER LEGISLATIVO

10.01 - Plenário da Câmara	270.600,00
10.02 - Secretaria da Câmara	1.326.487,80

PODER EXECUTIVO

20.01 - Secretaria Municipal de Assuntos do Gabinete	1.235.440,00
20.02 - Assessoria de Assuntos Jurídicos	246.500,00
20.03 - Assessoria Comunicação Social	610.060,00
20.04 - Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo.....	1.687.000,00
20.05 - Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social.....	2.544.160,00
20.06 - Secretaria Municipal de Administração	1.578.364,00
20.07 - Secretaria Municipal de Fazenda	1.342.000,00
20.08 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura	10.536.000,00
20.09 - Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer	1.822.800,00
20.10 - Secretaria Municipal de Saúde	10.296.000,00
20.11 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	15.150.000,00
20.12- Secretaria Municipal de Meio Ambiente.....	8.649.152,00
20.13- Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico.....	2.705.436,20
TOTAL GERAL.....	60.000.000,00



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**

- Art. 4º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares, no decorrer do exercício de 2001, até o limite de 50% (Cinquenta por cento), do total da despesa autorizada nesta lei, para atender a reforços de Dotações Orçamentárias que se tornarem insuficientes.
- Art. 5º - O limite autorizado no Art. 4º não será onerado quando destinado a suprir a insuficiência de dotações destinadas a pessoal e encargos sociais, e despesas de exercícios anteriores.
- Art. 6º - Esta lei entrará em vigor em 1º (primeiro) de janeiro de 2001, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quissamã, em 28 de dezembro de 2000.

Octávio Carneiro da Silva

Prefeito Municipal

